Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0000096/2026-47

Requerente: Centro de Segurança e Inteligência (CSI) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: contratação visando a aquisição de equipamentos de monitoramento e registro audiovisual, para atendimento às demandas do CSI.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2026.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Tratam os autos de Documento de Formalização de Demanda (DFD), encaminhado pelo Centro de Segurança e Inteligência (CSI), visando à aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades operacionais da unidade, inicialmente compreendendo câmera fotográfica digital de superzoom, câmera de ação com acessórios, rastreador GPS com conectividade M2M, gravador digital de chamadas via Bluetooth e filmadora digital 4K.

Na justificativa apresentada, o CSI destaca a necessidade de dispor de equipamentos destinados ao registro audiovisual em operações de campo, ao monitoramento da localização de veículos operacionais e ativos móveis da Instituição e à gravação de chamadas, reuniões e entrevistas para fins de memória e documentação das atividades institucionais. Após consulta, o Departamento de Imprensa e Comunicação Social (DICS) informou não dispor dos equipamentos necessários ao atendimento da demanda, conforme informação de ID: 41210948.

Posteriormente, em razão da **potencial sobreposição de objetos identificada no procedimento GEDOC nº 000096-001/2026 e no GEDOC nº 006136-001/2026**, foi juntada a estes autos, para fins instrutivos, cópia do Despacho Administrativo de ID: 41387404, proferido naquele procedimento, que determinou a análise da possível duplicidade e a reavaliação dos itens e quantitativos pretendidos, a fim de evitar aquisições sobrepostas e dispêndio desnecessário de recursos públicos.

Em atendimento à determinação, o CSI manifestou-se pelo prosseguimento parcial da demanda, excluindo deste procedimento a câmera fotográfica digital de superzoom e a filmadora digital 4K, cujas aquisições permanecerão no GEDOC nº 006136-001/2026, e mantendo os três itens remanescentes: **01**

Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 28/10/2026 05:48:55
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 28/10/2026 05:48:58
Link para validação do documento: https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174/f5bc92f4-80ef-49fd-b141-70264241c8d8

(uma) câmera de ação com kit de acessórios; 01 (um) rastreador GPS 4G com chip M2M e plano de dados por 12 (doze) meses; e 01 (um) gravador digital de chamadas via Bluetooth.

Para subsidiar a continuidade da instrução, a unidade demandante apresentou o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, restritos aos itens remanescentes. Os documentos especificam os requisitos técnicos e funcionais dos equipamentos, as condições de fornecimento, recebimento e garantia, bem como os cuidados relativos à homologação pela ANATEL, à segurança das informações e aos limites legais de utilização. O valor estimado preliminar da aquisição é de R$ 4.815,32 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), sujeito à confirmação pelo Departamento de Aquisições (DAQ), especialmente quanto ao gravador de chamadas, cujo preço inicial foi apurado em valor FOB no exterior, demandando revisão para inclusão dos custos de importação ou cotação de equipamentos equivalentes disponíveis no mercado nacional.

Quanto ao planejamento, o ETP registra que a contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, esclarecendo que a referência ao exercício de 2025, constante do DFD original, decorre de erro material. A unidade demandante também recomenda a realização de pregão eletrônico, considerando o somatório das despesas de mesma natureza no exercício, e admite a possibilidade de inclusão dos itens remanescentes no mesmo certame do GEDOC nº 006136-001/2026, como itens autônomos, por razões de economia processual.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada, o saneamento da duplicidade de objetos e os artefatos de planejamento elaborados pela unidade demandante, **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**, nos moldes propostos, com fundamento no art. 35, inciso XV, do Ato Administrativo nº 520/2016-PGJ, sem prejuízo da confirmação dos valores estimados e da observância dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN), para classificação da despesa e manifestação quanto à adequação orçamentária. Em seguida, retornem ao Centro de Segurança e Inteligência (CSI), para inclusão do pedido de compra no sistema E-Jade. Na sequência, remetam-se ao Departamento de Aquisições (DAQ), para análise da documentação e adoção das providências cabíveis à formalização do procedimento de contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Por fim, retornem-se os autos a esta Diretoria-Geral para nova análise e deliberações.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso

Protocolo: 20.14.0001.0000096/2026-47 ID: 41394749 | 2
Este documento foi incluído por: Ricardo Dias Ferreira - Diretoria Geral - Capital, em 28/10/2026 05:48:55
Assinado eletronicamente por: RICARDO DIAS FERREIRA em: 28/10/2026 05:48:58
Link para validação do documento: https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174/f5bc92f4-80ef-49fd-b141-70264241c8d8